



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018 (1616459), DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GRA/MS E A EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA GRA/MS, PFN/MS, PSFN/DOURADOS/MS, SRTE/MS E SPU/MS.

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - GRA/MS**, com sede na Rua Pimenta Bueno nº 139, Bairro Amambai, CEP: 79005-020, em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0218-15, neste ato representada pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal de Serviços de 24 de abril de 2019, portador da Carteira de Identidade ***37252/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº ***.943.977-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a **empresa SUPER ESTÁGIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 11.320.576/0001-52, com sede na Praia do Flamengo, 66, Edif. Flamengo Park Tower, Bloco B, sala 06, CEP: 22210-903, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. **POLIANA MODENESI FERRAZ**, portadora do CPF nº ***.724.757-**, e RG nº ****527/SSP/ES, tendo em vista o que consta no Processo nº 11597.100131/2018-87, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 5,2212539315% (cinco vírgula dois dois um dois cinco três nove três um cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir de 23/03/2022, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor deste termo aditivo é de acordo com o detalhamento a seguir:

25% DO VALOR GLOBAL	VALOR ANTES DA SUPRESSÃO		VALOR CORRESPONDENTE A 2ª SUPRESSÃO			VALOR APÓS 2ª SUPRESSÃO	
	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	%	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 3.594,19	R\$ 1.264,06	R\$ 15.168,77	5,22%	R\$ 66,00	R\$ 792,00	R\$ 1.198,06	R\$ 14.376,77
OBS Os 25% seja de acréscimo ou supressão deve ser calculado em cima do valor inicial do contrato, neste caso seria 25% de R\$15.168,77 =						R\$ 3.594,19	

VALOR DO 8º TERMO ADITIVO_2ª SUPRESSÃO CONTRATUAL A PARTIR 23/01/2022						
Descrição do Objeto	Órgão	Objeto	Total de Vagas	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor 12 Meses
Prestação de serviços de agente de integração de estágio (seleção, contratação e acompanhamento)	GRA/MS	Estudante do ensino superior	7	R\$ 35,21	R\$ 246,49	R\$ 2.957,88
		Estudante do ensino médio	1	R\$ 33,00	R\$ 33,00	R\$ 396,00
	Subtotal		8		R\$ 279,49	R\$ 3.353,88
	PFN/MS	Estudante do ensino superior	13	R\$ 35,28	R\$ 458,60	R\$ 5.503,25
		Estudante do ensino médio	4	R\$ 35,50	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
	Subtotal		17		R\$ 600,60	R\$ 7.207,25
	PSFN/DR S/MS	Estudante do ensino superior	2	R\$ 35,38	R\$ 70,75	R\$ 849,00
		Estudante do ensino médio	2	R\$ 35,48	R\$ 70,96	R\$ 851,52
	Subtotal		4		R\$ 141,71	R\$ 1.700,52
	Total PFN/PSFN/MS		21		R\$ 742,31	R\$ 8.907,77
	SRTE/MS	Estudante do ensino superior	3	R\$ 35,28	R\$ 105,84	R\$ 1.270,08
	SPU/MS	Estudante do ensino superior	2	R\$ 35,21	R\$ 70,42	R\$ 845,04
Valor da Contratação			34		R\$ 1.198,06	R\$ 14.376,77

2.2. O valor mensal da contratação após a supressão é de R\$ 1.198,06 (um mil cento e noventa e oito reais e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.376,77 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Não se aplica.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE, EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de assinado e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia em MS-GRA/MS

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

POLIANA MODENESI FERRAZ

SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Gerente Regional de Administração**, em 29/04/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **POLIANA MODENESI FERRAZ, Usuário Externo**, em 03/05/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23580702** e o código CRC **31CBF629**.

Referência: Processo nº 11597.100131/2018-87.

SEI nº 23580702